

5º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

PERGUNTA 1: Tendo em vista que o Anexo D, item 9 do presente edital não menciona que a empresa ou consórcio contratado terá que observar a legislação trabalhista, perguntamos ao i. Pregoeiro se as empresas interessadas deverão observar as normas impostas pela VALEC ou a legislação vigente?

RESPOSTA 1: A VALEC já esclareceu o questionamento no item 2 da 2ª **ERRATA** (*vide publicação no site*).

PERGUNTA 2: Com relação ao item 11.5.4, temos a seguinte dúvida: 2.1 - Quem será o responsável pelo fornecimento da Barreira Defletora, a contratada ou a contratante? 2.2 – Caso a resposta seja da empresa contratada, solicitamos que a VALEC informe todas as especificações necessárias para que as empresas possam elaborar suas propostas.

RESPOSTA 2 A responsabilidade do fornecimento é da CONTRATADA. As especificações da barreira de contenção são descritas a seguir:

Dimensões:

Borda Livre - 4" (102mm)

Calado - 6" (152mm)

Altura Total - 10" (254mm)

Corrente de Lastro - 3/16"

-Tecido Poliéster trançado 1100 Dtex PVC Nitrílico

-Flutuadores constituído de espuma de Polietileno expandida colada a quente;

-Lastro da Corrente galvanizada a quente;

-Cor da barreira laranja internacional;

-Conectores de Alumínio extrudado de acordo com a norma ASTM, dotado de pino-trava para rápido encaixe;

-Temperatura de operação de -20°C a 80°C;

-Pontos de ancoragem 2 por lance;

PERGUNTA 3: Após análise do edital, chegamos à conclusão que há um equívoco no preço estabelecido no Anexo B, item 7.2. do edital, desta forma, solicitamos que a VALEC reavalie o preço indicado neste item.

RESPOSTA 3: *O valor está correto, neste preço é considerado somente a troca propriamente dita de segmento de trilho de 1 m de comprimento, as demais ações necessárias à execução do serviço completo, tais como, carga, transporte, descarga, corte do segmento a ser trocado, retirada e recolocação de grampo (substituição), união das partes para recomposição da via, tanto com utilização de tala de junção, quanto por soldagem, têm os seus valores considerados em itens específicos, e, portanto, pagos separadamente.*

PERGUNTA 4: Todos os equipamentos os quais a VALEC se responsabiliza pelo fornecimento, serão disponibilizados para a contratada a partir de qual momento da execução das obras?

RESPOSTA 4: *A VALEC irá alugar os equipamentos no mercado, por meio de outra contratação. O Cronograma de contratação está na fase de preparação e o Edital será lançado em breve.*

PERGUNTA 5: Para os itens 14.1 e 14.2 do Anexo D, as licitantes interessadas deverão considerar “unXmês ou “horaXmês?

RESPOSTA 5: *Ver 4ª Errata disponibilizada no site da VALEC e no Comprasnet.*

PERGUNTA 6: A responsabilidade pela homologação do dormente de concreto será da contratada ou da contratante?

RESPOSTA 6: *Será de responsabilidade da CONTRATADA.*

PERGUNTA 7: Tendo em vista o equívoco na elaboração da planilha do orçamento base Anexo D pela VALEC (preço unitário diverge da planilha que será enviada no site do

comprasnet), faz-se necessário a correção do orçamento para que todas as proponentes possam elaborar sua proposta de preço.

RESPOSTA 7: *O valor global da licitação é o definido no Edital conforme disponibilização no Comprasnet.*

PERGUNTA 8: O valor a ser considerado pelas licitantes item 8.15, do Termo de Referência é de R\$ 33.221.087,96?

RESPOSTA 8: *A resposta é positiva.*

PERGUNTA 9: No ANEXO B – PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE, publicado em 10/11/2014 em arquivo “pdf”, os resultados da multiplicação das quantidades pelos preços unitários não são os mesmos de quando se elabora a planilha em meio eletrônico, provavelmente devido a falta de arredondamento. Solicitamos que a VALEC refaça os cálculos para que tenhamos o orçamento equalizado para todos os licitantes.

RESPOSTA 9: *O orçamento fornecido no Edital é o que deve ser considerado por todos os licitantes.*

PERGUNTA 10: No ANEXO B – PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE, publicado em 10/11/2014 em arquivo “pdf”, o item “7.2 – Substituição Trilho Curto” está com preço de R\$ 0,31 por metro. Entendemos que houve um erro de digitação. Se sim, qual o valor correto do preço de venda para tal item?

RESPOSTA 10: *O valor está correto, neste preço é considerado somente a troca propriamente dita de segmento de trilho de 1 m de comprimento, as demais ações necessárias à execução do serviço completo, tais como, carga, transporte, descarga, corte do segmento a ser trocado, retirada e recolocação de grampo (substituição), união das partes para recomposição da via, tanto com utilização de tala de junção, quanto por soldagem, têm os seus valores considerados em itens específicos, e, portanto, pagos separadamente.*

PERGUNTA 11: No ANEXO B – PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE, publicado em 10/11/2014 em arquivo “pdf”, os itens “14.1 – Caminhonete Rodo-Ferroviano Cab Dupla” e “14.2 – Auto de Linha p 19 passageiros” estão com unidade “**unxmês**”. Entendemos que tais unidades deveriam ser “**horaxmês**”. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 11: *Ver 4ª Errata disponibilizada no site da VALEC e no Comprasnet.*

PERGUNTA 12: No Edital publicado em 10/11/2014, o ANEXO D.9 – Saúde e Segurança (pag. 85) do ANEXO D – SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO AMBIENTAL DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA determina que: “Será necessária a presença de um Técnico de Segurança da CONTRATADA para cada turma maior que 10 (dez) funcionários”. A NR 4 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO determina que para empresas com Grau de Risco 4 será dimensionado 01 Técnico de Segurança para 50 a 100 empregados. Pergunta-se: Devemos adotar a legislação trabalhista pertinente ou a exigência da VALEC? Caso seja adotada a norma VALEC, onde serão remunerados estes Técnicos de Segurança acima do exigido, tendo em vista que os preços adotados pelo SICRO 2 (DNIT) / GIGFER (ANTT) se atém ao exigido por lei?

RESPOSTA 12: *A VALEC já esclareceu o questionamento no item 2 da 2ª ERRATA (vide publicação site).*

PERGUNTA 13: No item “11.54 – Instalação de barreira defletora flutuante/retentora de óleo” do ANEXO B – PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE, publicada em 10/11/2014, de quem será o fornecimento da barreira defletora flutuante? Se o fornecimento for da CONTRATADA, favor informar especificações da barreira tipo medidas da barreira como borda livre e saia.

RESPOSTA 13: *A responsabilidade do fornecimento é da CONTRATADA. As especificações da barreira de contenção são descritas a seguir:*

Dimensões:

Borda Livre - 4" (102mm)

Calado - 6" (152mm)

Altura Total - 10" (254mm)

Corrente de Lastro - 3/16"

- Tecido Poliéster trançado 1100 Dtex PVC Nitrílico
- Flutuadores constituído de espuma de Polietileno expandida colada a quente;
- Lastro da Corrente galvanizada a quente;
- Cor da barreira laranja internacional;
- Conectores de Alumínio extrudado de acordo com a norma ASTM, dotado de pino-trava para rápido encaixe;
- Temperatura de operação de -20°C a 80°C;
- Pontos de ancoragem 2 por lance;

PERGUNTA 14: Tendo em vista: “Pergunta 04: Referente ao Termo de Referência – item 8.12.4.7 – Para atendimento aos acidentes, a VALEC deverá fornecer à CONTRATADA, um conjunto de equipamentos disponíveis em local estratégico. Os equipamentos disponibilizados pela VALEC são os seguintes: escavadeira hidráulica, carregadeira de pneus, trator de esteira D8 e uma composição com locomotiva e vagões plataforma e Hopper. Estes equipamentos estarão disponíveis para o início das obras? Tendo em vista o prazo de entrega da locomotiva e dos vagões novos, entendemos que a VALEC irá alugar estes equipamentos no mercado nacional. Está correto o nosso entendimento? Quando está prevista a contratação pela VALEC dos mesmos?”

RESPOSTA 14: *O Cronograma de contratação está na fase de preparação e lançamento do Edital. Sim, a VALEC irá alugar os equipamentos no mercado. O Cronograma de contratação está na fase de preparação e lançamento do Edital.*

PERGUNTA 15: Estamos entendendo que os serviços de atendimento aos acidentes, escopo deste edital, somente terão seu início após finalização do processo licitatório e início da locação pela VALEC dos equipamentos a serem disponibilizados. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 15: *A VALEC irá alugar os equipamentos no mercado, por meio de outra contratação. O Cronograma de contratação está na fase de preparação e o Edital será lançado em breve.*

PERGUNTA 16: Estamos entendendo que o valor correto do “8.15 – Orçamento Básico dos serviços de manutenção” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA é de R\$ 33.221.087,96. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 16: *A resposta é positiva, o valor correto é R\$ 33.221.087,96.*

PERGUNTA 17: Entendemos que a responsabilidade da homologação do dormente de concreto com ombreira será da VALEC. Está correto nosso entendimento? Se não, onde será remunerado o custo da homologação do mesmo?

RESPOSTA 17: *A homologação dos dormentes é de responsabilidade da CONTRATADA e o seu custo está incluído no preço do fornecimento do dormente.*

PERGUNTA 18: Referente ao item “10.0 – SOCORRO” do ANEXO B – PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE, publicado em 10/11/2014, onde será remunerada a mão de obra para execução deste serviço?

RESPOSTA 18: *Os itens referidos na planilha remuneram os equipamentos, que são suportes a possíveis acidentes. A mão de obra será remunerada nos diversos serviços de manutenção corretiva necessárias.*

PERGUNTA 19: Os seguintes itens relacionados abaixo tiveram os seus preços reduzidos mesmo com a alteração da data-base. Solicitamos confirmar os preços.

1.2 – Retaludamento de Corte – DMT até 3500 m

2.1 – Limpeza de Bueiros

2.7 – Desobstrução de Bueiro

2.15 – Revestimento de Talude com Manta Vegetal

2.16 – Revestimento de Talude com Tela Vegetal

3.3 – Dreno sub-horizontal

4.2 – Remanejamento de Cercas com Reaproveitamento de Materiais

5.6 – Carga de Brita em caminhão rodoferroviário

6.5 – Substituição palmilha

6.6 – Substituição de grampos

7.2 – Substituição de Trilho Curto

- 7.7 – Alívio de Tensão em Trilho
- 8.3 – Limpeza, regulagem e lubrificação dos AMVs 1:8
- 8.4 – Limpeza, regulagem e lubrificação dos AMVs 1:14
- 8.42 – Regulagem de aparelho de manobra
- 8.43 – Esmerilhamento de agulho e trilho de encosto AMV 1:8
- 8.44 – Esmerilhamento de agulha e trilho de encosto AMV 1:14
- 8.45 – Esmerilhamento de jacaré AMV 1:8
- 8.46 – Esmerilhamento de jacaré AMV 1:14
- 9.1 – Inspeção e Conservação de OAEs
- 9.2 – Conservação de passagem de nível
- 9.7 – Manutenção de Marco quilométrico
- 10.1 – Macaco de linha hidráulico (15t)
- 10.2 – Macaco de linha hidráulico (50t)
- 10.3 – Gerador 17 kVA
- 11.11 – Instalação Tala Junção

RESPOSTA 19: *Entendemos que o questionamento esteja se referindo à republicação do edital. Sendo assim, esclarecemos que no cálculo dos preços unitários apresentados não houve modificação da data base considerada, de **maio de 2014**; alguns preços foram ajustados, razão pela qual houve a republicação do edital, com consequente adiamento na data do pregão. Valem os preços apresentados na última publicação.*

PERGUNTA 20: Entendemos que o item “A.6 Monitoramento Especial” do ANEXO A – PROCESSO DE MONITORAÇÃO” do ANEXO I – Termo de Referência” não faz parte do escopo do Pregão Eletrônico nº 010/2014. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 20: *O item A.6 Monitoramento Especial” do ANEXO A – PROCESSO DE MONITORAÇÃO” do ANEXO I – Termo de Referência” faz parte do escopo dos serviços do Pregão Eletrônico, porém a contratação do Carro Controle e de Ultrassom serão de responsabilidade da VALEC.*

PERGUNTA 21: Tendo em vista: “PERGUNTA 19: “Em decorrência que estamos encontradas diferenças consideráveis nos preços unitários de serviços considerados na

planilha orçamentária disponibilizada pela VALEC, gostaríamos que as respectivas CPUs fossem disponibilizadas para que possamos apurar as considerações efetuadas e sugerir algumas modificações para atendimento do escopo, favor disponibilizar e ou esclarecer.

RESPOSTA: Os custos unitários a considerar nas propostas dos licitantes são os constantes das planilhas do Orçamento Básico, Programação Física e Programação Financeira e as constantes no processo.” Apesar da resposta da pergunta 19, os dados constantes ainda são insuficientes para análise dos preços unitários da planilha base do orçamento Reiteramos a necessidade da disponibilização das Composições de Preços Unitários.

RESPOSTA 21: *As composições dos preços unitários não alteram a formulação das propostas.*

PERGUNTA 22: Solicitamos informar se foi considerado quando da elaboração dos custos de mão de obra o deslocamento ferroviário ao longo do trecho, visto que os acessos rodoviários são escassos.

RESPOSTA 22: *Devido às dificuldades de acesso de alguns pontos da ferrovia foram considerados locomoção e transporte de insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.*

Brasília, 19 de novembro de 2014.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

Pregoeiro